

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ANTES DE CONFIRMAR SUA ADESÃO E ACEITAR A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA ASSINATURA DO “TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE”.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes contratantes, de um lado, **ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. (“IRT”)**, sociedade com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 714 – Centro – CEP: 09520-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.161.218/0001-03, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “IRT”; e, de outro lado, o cliente qualificado abaixo, bem como no banco de dados eletrônico da IRT, doravante denominado simplesmente “**Contratante**”.

DADOS DO CONTRATANTE

Nome/Razão Social:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Cidade:

DADOS DO VEÍCULO

Marca: Modelo: Chassi:

Cor: Ano Fabricação: Ano Modelo: Placa:

PLANO APLICÁVEL AO SEU VEÍCULO

- ☐ Safe
☐ Protect
☐ Exclusive Considerando

que:

(i) **Ituran GO** e o respectivo logotipo da **Ituran GO** são marcas registradas de titularidade das empresas **Ituran**. Determinados modelos de veículos estão equipados com módulo de tecnologia de informação veicular (“**Equipamento**”), conforme definido mais adiante, que possibilita a prestação dos serviços objeto do presente **Contrato**; e

(ii) O **Contratante**, tendo adquirido veículo fabricado pela **GMB** que possui o **Equipamento** instalado, deseja ativar os **Serviços Ituran GO** em seu veículo, a fim de utilizar os serviços objeto do presente **Contrato**.

têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, sem prejuízo de aplicação da legislação brasileira correspondente:

Definições

A. Serviços Ituran GO ou simplesmente Serviços: conjunto de serviços oferecidos pela IRT dentro do território nacional de acordo com o **Manual do Usuário** e este **Contrato**;

B. Contratante: proprietário e possuidor do **Veículo**, devidamente identificado acima;

C. Manual do Usuário: informações gerais necessárias para o uso dos **Serviços Ituran GO** e operação do **Equipamento**, conforme constante do Manual do Proprietário do Veículo, que será entregue em formato físico no momento da retirada do **Veículo** pelo **Contratante**. O conteúdo integral do **Manual do Usuário** também poderá ser acessado através do link www.iturango.com.br.

D. Equipamento: módulo de tecnologia de informação veicular instalado no **Veículo** fabricado pela **GMB** sob a marca **Chevrolet**, que possibilita o fornecimento dos **Serviços**.

E. Usuário: qualquer pessoa que não seja o **Contratante** e venha a usar o **Veículo**, na qualidade de condutor ou passageiro, e que está igualmente sujeito aos termos e condições deste **Contrato** e seus **Anexos**.

F. Veículo: veículo produzido pela **GMB** que tenha o **Equipamento** instalado, apto a fornecer os **Serviços Ituran GO**, adquirido pelo **Contratante** e devidamente identificado no preâmbulo deste **Contrato**.

G. Ituran GO: Aplicativo **Ituran GO** para dispositivos móveis e outras interfaces que possam ser implementadas no futuro, os quais permitem ao **Contratante** e **Usuários** usufruir dos **Serviços Ituran GO** e outras modalidades e funcionalidades do **Equipamento** e do **Veículo**.

H. Passageiro (ou Passageiros): qualquer pessoa natural que utilize, como ocupante, condutor ou passageiro, o **Veículo**.

I. Dados do Cliente: o conjunto de dados atribuídos ao **Contratante**, **Passageiros** ou **Usuários** a ele vinculados que passarão pelo **Tratamento**, compreendendo os **Dados Pessoais**, **Dados de Acesso**, **Dados do Veículo** e **Informações de Condução do Veículo**;

J. Dados Pessoais : dados do **Contratante** ou a ele vinculados que possibilitam sua identificação (direta ou indiretamente) ou lhes dizem respeito, coletados por meio de seu fornecimento voluntário pelo **Contratante** no ato de preenchimento de cadastros, mediante a utilização do *website* **Ituran GO**, ao realizar contato com o *Call Center*, bem como por meio da utilização dos serviços **Ituran GO**, a exemplo, mas não se restringindo, aos fornecidos pelo **Contratante** no preenchimento do cadastro para ativação dos serviços **Ituran GO**, as quais incluem, mas não se limitam a, nome completo, número do CPF, número do RG e órgão expedidor, endereço completo, telefones de contato (celular, residencial e comercial), contato de emergência, endereço eletrônico, *login* e senha para acesso aos **Aplicativos Ituran GO**, consistentes no *website* **Ituran GO** e aos aplicativos de *smartphones* e *tablets*, e ainda informações relacionadas ao veículo que possuir, tais como marca, modelo, ano de fabricação, cor, número do chassi, placa, entre outros;

K. Dados de Acesso : todos aqueles coletados no momento em que o **Contratante** e/ou os **Usuários** acessam e navegam no *website* **Ituran GO**, tais como, mas não limitados a, endereço de IP, tipo e versão do navegador, informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, outros aplicativos/software instalados, quantidade de acessos ao *website* **Ituran GO**, duração dos acessos, páginas acessadas, ações efetuadas pelo **Contratante** e/ou **Usuários** (incluindo data e horários de cada ação), acessos feitos às ferramentas e funcionalidades utilizadas, *Session ID* (quando disponível);

L. Dados do Veículo: detalhes de natureza técnica coletados com o início da utilização dos serviços **Ituran GO** e que estejam relacionados ao veículo e suas condições. Os **Dados do Veículo** podem variar de acordo com o modelo do veículo, o modelo do equipamento instalado e os sensores disponíveis em cada sistema. Dentre tais dados estão incluídos, mas não limitados, ao desempenho e funcionalidade do motor, do câmbio, da direção e dos freios, leitura do hodômetro, pressão dos pneus, gasto de combustível e abastecimentos, trocas de óleo, atividade da ignição, bem como informações que podem indicar, por meio de sensores, se o veículo foi roubado ou se colidiu (sendo possível, inclusive, determinar a direção do impacto e acionamento dos *airbags*), além de informações sobre instalação de aplicativos no equipamento **Ituran GO**;

M. Informações de Condução do Veículo: informações gerais relativas à condução do veículo, coletadas com a ativação dos Serviços **Ituran GO**, que incluem, mas não se limitam a, velocidade desenvolvida, acionamento dos cintos de segurança, coordenadas geográficas das rotas dos veículos e localização de início e término dos trajetos; e

N. Tratamento : qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os **Dados do Cliente**, por meios automatizados ou não, que executem a coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio e cancelamento, bem como seu compartilhamento, transferência, interconexão ou comercialização a ser realizada pela **Ituran Road Track Monitoramento de Veículos Ltda.** (CNPJ 15.161.218/0001-03) com terceiros que sejam parceiros, comerciais ou não.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Contrato** é a prestação dos **Serviços Ituran GO** ao **Contratante**, de acordo com o plano de serviços (o "Plano de Serviço") aplicável ao veículo do **Contratante**. A descrição dos tipos de Planos de Serviços, bem como as modalidades e pilares dos **Serviços Ituran GO** disponível para cada Plano de Serviços constam do Anexo I ao presente Contrato.

1.1.1. Os Serviços **Ituran GO** são compostos por diversos pilares, disponíveis ou não em cada Plano de Serviço, conforme Anexo I ao presente Contrato. Os pilares do Serviço **Ituran GO** consistem em:

(i) **Serviços de Segurança Patrimonial** – assistência na recuperação do **Veículo** consistente em fornecer as coordenadas geográficas de rotas e localização de início e término de trajetos do **Veículo**, nos termos da cláusula 3.4. do presente **Contrato**;

(ii) **Serviços de Emergência** – notificação em caso de acidentes e contato junto aos órgãos públicos e empresas privadas que prestam serviços de emergência e proteção – tais como, mas não limitados a, autoridades policiais, bombeiros, SAMU, serviços de remoção e defesa civil –, chamadas de emergência pelo **Veículo** e **Aplicativo Ituran GO**, e assistência em caso de pane no **Veículo**;

(iii) **Serviços “Concierge”** – reserva de hotéis e restaurantes, alerta de rodízio, pontos de interesse, informações sobre viagens, entre outros;

(iv) **Ituran GO APP e Website (internet)** – serviço exclusivo **Ituran GO** para o Brasil com as seguintes funcionalidades: abrir e fechar portas do **Veículo**, navegação por GPS, localização remota do **Veículo**, alertas de movimento e velocidade, luzes e buzina, Siga Me, compartilhamento da localização do **Veículo** nas mídias sociais, entre outros; e

(v) **Serviços de Navegação** – envio de destino e rotas de navegação diretamente para o painel multimídia do Veículo (modelo MyLink, quando disponível) através do **Aplicativo Ituran GO** e pelo centro de atendimento **Ituran GO**.

Serviços de Diagnóstico Veicular – envio de informações técnicas do **Veículo** que poderão auxiliar o **Contratante** na manutenção do mesmo, de acordo com o Manual do Proprietário do **Veículo**

1.1.2. O Contratante desde já declara-se plenamente ciente e de acordo com o fato de que não terá acesso a serviços, benefícios ou pilares relacionados aos Serviços **Ituran GO** que não estejam disponíveis no Plano de Serviço que tiver contratado ou conforme modelo de veículo que tiver adquirido.

1.2. Fica expressamente entendido, desde já, que os **Serviços** são considerados como atividades de meio, consistindo em forma de tentar agilizar e facilitar a comunicação e conexão entre o **Contratante/Usuário/Passageiro** com determinados órgãos públicos ou privados, bem como facilitar sua locomoção enquanto dirige e as tentativas de localização estática do **Veículo**.

1.2.1. Em função de restrições de tecnologia e de precisão de dados de terceiros, **IRT não se responsabiliza por eventual impossibilidade de alcance efetivo das finalidades dos Serviços de Segurança Patrimonial ou falta de qualidade nos serviços prestados por terceiros estranhos a este Contrato, mesmo que tenham sido contatados através dos Serviços Ituran GO.**

1.3. Os **Serviços “Concierge”** não incluem, em nenhuma hipótese, o pagamento de quaisquer valores necessários para a efetivação de reserva ou gozo de serviços prestados por terceiros, ainda que contatados por meio dos **Serviços Ituran GO**. Caso seja de interesse do **Contratante** e/ou **Usuário** efetivar determinada reserva ou contratar serviços de terceiros utilizando-se dos **Serviços Ituran GO**, ele deverá arcar com todos os custos ou cauções relacionados.

2. DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Os **Serviços** pactuados serão prestados exclusivamente no território nacional, de acordo com os termos, condições e limitações previstos neste instrumento, estando disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, desde que o **Veículo** esteja dentro da área de cobertura da rede de telefonia móvel e que o Plano de Serviços esteja ativo.

3. LOGIN, SENHA E PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Após o aceite aos termos e condições do presente **Contrato**, da Política de Privacidade constante no Anexo II a este instrumento, e a ativação da prestação dos **Serviços Ituran GO**, o **Contratante** poderá definir seu *login* e senha de acesso aos **Aplicativos Ituran GO**, bem como acessar a página de configuração dos **Serviços**, disponível no website da **Ituran GO** e informada por e-mail ao **Contratante** conforme endereço eletrônico fornecido no momento da contratação. Ao ativar conta de acesso nos **Aplicativos Ituran GO** e no site **Ituran GO**, o **Contratante** passará a ser identificado pela IRT mediante seu *login* e senha.

3.1.1 O *login* e a senha do **Contratante** são utilizados para prestação dos **Serviços Ituran GO**, possuindo natureza pessoal, secreta e intransferível. O sigilo e segurança do *login* e senha são de exclusiva responsabilidade do **Contratante**, o que inclui, mas não se limita a, sua eventual divulgação a terceiros.

3.1.2 Caso, por qualquer razão, o **Contratante** divulgue seu *login*, sua senha e/ou qualquer informação de identificação para a prestação dos Serviços a terceiros, ficará responsável por garantir que tal terceiro cumpra todos os termos e condições aqui previstos e de demais documentos e contratos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Política de Privacidade.

3.1.3 O **Contratante** também está ciente de que ao divulgar seu *login* e senha a terceiros para uso dos **Serviços**, que estes terceiros terão acesso a todos os recursos disponibilizados pela IRT aos dados coletados e armazenados, bem como poderão solicitar informações relativas às rotas do **Veículo**. O **Contratante** está ciente de que a IRT poderá cancelar sua conta a qualquer momento na hipótese de verificar seu uso indevido.

3.2 Para o regular o uso dos **Serviços Ituran GO**, o **Contratante** deverá estar com seus dados cadastrais atualizados no website **Ituran GO** e no **Aplicativo Ituran GO**.

3.2.1. Toda e qualquer comunicação a respeito de atualização cadastral deverá ocorrer por escrito, via *email*, para o endereço **atendimento.iturango@irtbr.com**. A IRT terá o prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da comunicação para a atualização dos dados cadastrais.

3.3. Em situações de roubo ou furto do **Veículo**, em que o **Contratante**, tendo direito a este benefício por conta de seu Plano

de Serviço contratado, desejar acionar o serviço de segurança e localização, o **Contratante** deverá dar conhecimento à **IRT** através da Central de Relacionamento **IMEDIATAMENTE APÓS TER CIÊNCIA DO FATO**, informando ao operador os dados corretos para identificação do **Contratante** e da propriedade do **Veículo**, o que inclui, mas não se limita a, placa, número de chassi do **Veículo**, nome completo e número do CPF do **Contratante**.

3.3.1 Após o acionamento da **IRT**, o **Contratante** deverá seguir as orientações dos operadores, que incluem, mas não se limitam a, comunicar a ocorrência às autoridades policiais.

3.3.2. O **Contratante** declara estar ciente de que a situação de roubo ou furto deverá ser reportada à **IRT** o mais rápido possível, considerando o fato de que quanto mais tempo se passa a partir do fato, menor a probabilidade de a assistência na recuperação veicular ser bem-sucedida. A **IRT** recomenda, assim, que o fato seja reportado imediatamente após o seu conhecimento, visando aumentar as chances de sucesso na assistência de recuperação veicular.

3.4 Por questões de ordem legal e resguardo da incolumidade pública em geral, em caso de acionamento dos **Serviços**, a **IRT** somente fornecerá informações relativas às coordenadas geográficas do **Veículo**, seja com a finalidade de localizar pessoas ou o próprio **Veículo**, às Autoridades Públicas responsáveis, conforme orientações dos operadores nos termos da cláusula 3.3.1. acima. O **Contratante** declara estar ciente que a efetiva recuperação veicular é realizada diretamente pela Autoridade Pública. A atuação da **IRT** é meramente adicional e assistencial, visando a localização do **Veículo**.

3.5 A IRT ressalta que TODOS OS SERVIÇOS, mas principalmente os serviços de assistência médica e mecânica (MAS NÃO SE LIMITANDO A ESTES), dependem da infraestrutura e disponibilidade de terceiros, operadoras de telefonia celular, fornecedores e responsáveis pelas unidades móveis (guinchos, ambulâncias entre outros), não sendo possível à IRT garantir sua qualidade e/ou disponibilidade.

4. VEÍCULO

4.1 O **Contratante** declara ser o proprietário e possuidor do **Veículo**, assumindo total responsabilidade pela veracidade da declaração prestada e consequências dela advindas, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento das regras e sujeição às penalidades da Lei 9.503/97 ("Código de Trânsito Brasileiro"). O **Contratante** declara-se ainda integralmente responsável por qualquer ação e/ou omissão de **Usuários** que venham a fazer uso dos **Serviços** através do seu **Veículo** ou do **website Ituran GO** e do **Aplicativo Ituran GO** com o uso de seu **login** e senha.

5. EQUIPAMENTOS

5.1 O **Contratante** compromete-se a observar integralmente as instruções constantes no Manual do Proprietário do **Veículo** e no **Manual do Usuário**, também disponível no **website (Ituran GO)**, bem como submeter o **Equipamento** somente aos cuidados das Concessionárias credenciadas, sempre que necessário ou solicitado pela **IRT**.

5.2 A garantia dos componentes periféricos do **Equipamento** (espelho retrovisor, módulo de teto, antena e/ou microfone **Ituran GO**) permanecerá válida pelo mesmo período de garantia do **Veículo**. Eventual perda da garantia do **Veículo** antes do prazo final causará o imediato cancelamento da garantia de todos os componentes periféricos do **Equipamento**. Não obstante, o módulo do **Equipamento** em si (módulo de informação automotiva) terá sua garantia válida enquanto o **Serviço Ituran GO** estiver ativo e com as prestações em dia junto à **IRT**.

5.3 A troca do **Equipamento** ou de qualquer de seus periféricos somente poderá ser realizada pelas concessionárias da Rede **Chevrolet** ocorrerá nas situações de comprovada necessidade, decorrentes de eventuais falhas a serem apuradas.

6. TRANSFERÊNCIA

6.1.1 O **Contratante** não poderá utilizar os **Serviços Ituran GO** de veículo que não seja mais de sua propriedade, ficando integralmente responsável por desativar seu **login** e senha, bem como apagar todos e quaisquer dados a respeito de sua conta de acesso e quaisquer outras informações pessoais relacionadas aos **Serviços**, não apenas dos **Equipamentos** mas também de quaisquer dos dispositivos utilizados para a prestação dos **Serviços**, estando ciente de que será o único responsável civil e criminalmente caso não observe esta obrigação.

7. LIMITAÇÕES À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 As Partes concordam e têm pleno conhecimento de que a prestação dos **Serviços** ocorre exclusivamente no território nacional, desde que o **Veículo** tenha o Equipamento habilitado e ativo e esteja dentro da área de cobertura da rede de telefonia móvel, sempre respeitadas limitações de casos fortuitos ou força maior e sempre sujeitos aos termos, condições e limitações previstas neste instrumento.

7.2 Os **Serviços** são disponibilizados da maneira como são e da forma como disponíveis, sem qualquer garantia de disponibilidade, qualidade ou precisão, observado, ainda, o disposto nesta cláusula Sétima. No limite máximo permitido pela lei, a IRT, bem como qualquer de suas afiliadas, não serão responsáveis por quaisquer danos, custos, despesas ou quaisquer outras quantias diretas ou indiretas de qualquer natureza decorrente ou de qualquer forma relacionada a falhas de disponibilidade, qualidade ou performance dos **Serviços**.

7.2.1. A prestação dos **Serviços** depende de fatores que fogem à competência da IRT, tais como o tempo decorrente entre a ocorrência da situação de emergência e a comunicação à Central de Relacionamento, da colaboração das partes envolvidas – o que inclui, mas não se limita a, os órgãos governamentais, serviços públicos, serviços de emergência (públicos ou privados), terceiros fornecedores de serviços específicos (remoção, navegação, dentre outros) e até mesmo o Usuário do **Veículo** – e da rede de telefonia celular. Assim, a **IRT** não garante total e pleno sucesso na prestação dos **Serviços**, porém utilizará todos os recursos e instrumentos ao seu alcance, nos termos do presente **Contrato**, para atender ao **Contratante**.

7.2.2. A **IRT** esclarece que o Equipamento se comunica com a Central de Relacionamento da IRT por meio da rede de telefonia celular, portanto fatores como bloqueadores de sinais, problemas na rede telefônica, problemas elétricos no **Veículo** e condições climáticas e topográficas desfavoráveis podem afetar o correto e regular funcionamento dos **Serviços**.

7.2.3. O **Contratante** declara ter conhecimento de que poderão ocorrer interferências na área de cobertura de telefonia celular, por motivos alheios à vontade da **IRT**, causando eventuais falhas no recebimento e transmissão do sinal do **Veículo**.

7.2.4. O **Contratante** também está ciente de que os serviços poderão ser temporariamente interrompidos ou restringidos:

- (i) se o **Contratante** viajar para fora da área de cobertura de telefonia celular;
- (ii) em decorrência de restrições operacionais, relocações, reparos e atividades similares, que se façam necessárias à apropriada operação e/ou à melhoria do **software** operacional dos **Serviços Ituran GO**;
- (iii) em decorrência de interferências de topografia, edificações, túneis, bloqueios, lugares fechados, condições atmosféricas, dentre outros;
- (iv) em decorrência de quedas e interrupções no fornecimento de energia e sinais de comunicação e congestionamento da rede;
- (v) por mau funcionamento em decorrência de problemas elétricos no Veículo ou em seus componentes essenciais eventualmente danificados em acidentes ou por manipulação inadequada, incluindo situações que reflitam casos fortuitos e de força maior.

7.2.4.1. Na ocorrência das limitações acima mencionadas, a **IRT** não poderá ser responsabilizada por quaisquer interrupções, atrasos ou defeitos nas transmissões, exceto por comprovada culpa ou dolo da **IRT**.

7.2.5 O **Contratante** declara estar ciente de que o Sistema de Posicionamento Global ("GPS") não permanece disponível se os sinais de satélite estão bloqueados ou indisponíveis, bem como se não houver a quantidade mínima de recursos de satélites que permitam a localização.

7.2.6. O **Contratante** declara estar ciente de que alguns serviços são prestados utilizando a tecnologia de reconhecimento de fala quando tal tecnologia estiver disponível no plano contratado ou compatível com o modelo de veículo adquirido. Desta forma, devido ao fato de que esta tecnologia baseia-se em **software** configurado para reconhecimento da voz humana média, pode reconhecer quase todos os tipos de voz e serve como elo de comunicação entre o Contratante e os provedores dos serviços. Contudo, é possível que a tecnologia de reconhecimento de fala não funcione apropriadamente caso os comandos não sejam dados de forma clara, pausada e em tonalidade audível, bem como no caso de os comandos serem dados por meio de vozes sintéticas.

7.3 Fica esclarecido que o presente **Contrato** não é apólice de seguro e não substitui a contratação de uma apólice de seguro do **Veículo** pelo **Contratante**, a qual, se for de seu interesse, deverá ser contratada diretamente de seguradora devidamente inscrita perante a Susep. Não obstante os Serviços de Segurança para assistência na recuperação veicular, a **IRT** não garante a recuperação do **Veículo** ou sua integridade em casos de roubo ou furto.

7.4 Em hipótese alguma a **IRT** será responsável por quaisquer custos, atrasos ou danos causados pela prestação dos

Serviços, exceto nos casos em que fique comprovada a sua culpa ou dolo.

7.4.1. A **IRT** não se responsabiliza por eventuais ferimentos ou morte de pessoas, perda total ou parcial de patrimônio ou do **Veículo** e por danos decorrentes da utilização dos serviços de terceiros pelo **Contratante**.

7.4.2 A **IRT** não se responsabiliza pela entrega física do **Veículo** e respectivas despesas de remoção em caso de roubo ou furto, apropriação indébita, bem como pela perda ou danificação do Veículo.

7.5

7.6 Uma vez que os Serviços são considerados atividades de meio, consistindo em forma de agilizar e facilitar a comunicação e conexão entre **Contratante/Usuário** com determinados órgãos públicos ou privados, a **IRT** não podem ser responsabilizadas pelos resultados e qualidade dos serviços prestados por terceiros, tais como serviços de remoção e guincho, de emergência e proteção (pública ou privada), oficinas mecânicas, seguradora, dentre outras.

7.7 O **Contratante** é responsável por garantir que o **Veículo** e o Equipamento recebam manutenção preventiva e corretiva apropriada, sendo certo que quaisquer modificações feitas no Equipamento ou no **Veículo** de forma ou por pessoas não autorizadas podem tornar o Equipamento inoperante e comprometer a prestação dos **Serviços**.

7.8 A **IRT** poderá alterar o *software* e a programação do Equipamento sem aviso prévio, fazendo atualizações para aprimorar e aperfeiçoar o **Serviço** de forma remota.

7.9 A **IRT** ressalta que vários serviços, principalmente serviços de assistência médica e mecânica (entre outros), dependem da infraestrutura e disponibilidade de terceiros, fornecedores e responsáveis pelas unidades móveis (guinchos, ambulâncias entre outros), não sendo possível à **IRT** garantir sua qualidade e/ou disponibilidade.

7.10 O serviço *Chevrolet Road Service*, conforme definido no Manual do Proprietário do Veículo é disponibilizado diretamente pela **GMB**, por si ou por terceiro autorizado, e será prestado de acordo com os termos ajustados entre o **Contratante** e a **GMB**. Este serviço não está vinculado aos **Serviços Ituran GO**. Dessa forma, enquanto os **Serviços** estiverem sendo prestados, a **IRT** apenas auxiliará na comunicação do **Contratante** com o prestador de serviço responsável pelo *Chevrolet Road Service*, no período em que este esteja disponível ao **Contratante**, nos termos do Manual do Proprietário.

7.10.1. Caso o **Contratante** contrate serviço de remoção com terceiros (tais como, mas não limitados a serviços de guincho e reboque), a **IRT** poderá intermediar a comunicação do **Contratante** com este prestador de serviços, mediante prévia autorização do **Contratante**, indicando os dados para contato do prestador.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Durante o período de cortesia oferecido pela **IRT** em favor do **Contratante**, conforme programação vigente e disponível na Concessionária, os **Serviços Ituran GO** serão prestados sem qualquer custo ao **Contratante**, observado o disposto na cláusula 9.2 abaixo.

8.1.1. O período de cortesia tem início no 40º (quadragésimo) dia contado após a data de emissão da Nota Fiscal de venda do **Veículo** (Aviso de Vendas) ou no dia em que o **Contratante** recebeu o e-mail contendo o presente Contrato de Prestação de Serviços (Pré-Ativação). Será considerada como data de início, a data do evento que ocorrer primeiro.

8.1.2. Fica desde já acordado que, caso a qualquer momento o **Contratante** deseje: (i) cancelar os **Serviços** e efetuar nova contratação posterior, ou (ii) reativar o **Serviço** após ter adquirido um veículo usado com o plano desativado, fora do período de cortesia oferecido a veículos novos, nos termos deste **Contrato**, o **Contratante** perderá o direito a qualquer período de cortesia, de maneira irretratável e irrevogável. Desta forma, em havendo uma reativação dos **Serviços** em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula ou ainda a situações análogas, o **Contratante** deverá, desde o momento da reativação, optar por um plano pago nos termos da cláusula 8.2 abaixo.

8.2 Na hipótese de o **Contratante** optar pela renovação deste Contrato, optando por adquirir um Plano de Serviços pago, conforme a cláusula 9.2 abaixo, o **Contratante** aderirá ao dever de pagar à **IRT** a remuneração então vigente, de acordo com as seguintes opções de assinatura:

() ASSINATURA MENSAL

Condições: Quando da renovação deste Contrato, o **Contratante** concorda em pagar uma mensalidade de acordo com o valor da tabela vigente do Pacote escolhido e forma de pagamento disponível no aplicativo, website ou através do Centro de Atendimento Ituran GO. A tabela de preços está disponível no aplicativo, website e no Centro de Atendimento Ituran GO e será reajustada anualmente sem prévio aviso. Nesta modalidade, o prazo deste Contrato será indeterminado. O **Contratante** poderá, entretanto, cancelar os serviços a qualquer momento, entrando em contato com o Centro de Atendimento Ituran GO, que informará sobre os procedimentos aplicáveis e custos operacionais vigentes, que serão arcados pelo **Contratante**.

() ASSINATURA ANUAL

Condições: Quando da renovação deste Contrato, o **Contratante** concorda em pagar o valor relativo a 1 (um) ano de serviços, que poderá ser pago à vista ou em até 3 (três) vezes sem juros, de acordo com a tabela vigente do Pacote escolhido e forma de pagamento disponível no aplicativo, website ou através do Centro de Atendimento Ituran GO. Nesta modalidade, o prazo deste Contrato será indeterminado. Você poderá, entretanto, cancelar os serviços a qualquer momento, entrando em contato com o Centro de Atendimento Ituran GO, que informará sobre os procedimentos aplicáveis e custos operacionais vigentes, que serão arcados pelo **Contratante**.

8.3. Fica ajustado que o não pagamento de quaisquer obrigações nos seus respectivos vencimentos, após a renovação deste **Contrato**, implicará na cobrança de multa de mora de 2%, juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária, tudo a incidir até o efetivo pagamento e sem embargo dos custos com eventuais serviços de cobrança, correspondentes a 10% para os casos de cobrança amigável e 20% para os casos de cobrança judicial, além das custas e despesas processuais, tudo acrescido de correção monetária. Para situações de financiamento, fica estipulado o procedimento previsto na cláusula 8.4 abaixo.

8.3.1. A **IRT** também poderá, nos casos de inadimplência, suspender a prestação dos **Serviços**, bem como, ainda, inscrever o **Contratante** em instituição de proteção ao crédito em caso de inadimplência, cumpridos os requisitos legais.

8.3.2. Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto contratual estão inclusos no valor a ser pago pelo **Contratante**.

8.3.3. Caso os poderes públicos criem novos tributos sobre o faturamento ou modifiquem as alíquotas vigentes, os valores serão revistos, na mesma proporção, de forma a manter o equilíbrio econômico do Contrato.

8.4. Caso o **Contratante** opte por financiar o **Veículo** junto a uma instituição financeira e opte desde já por aderir aos **Serviços Ituran GO** por período superior ao período de cortesia, o valor dos **Serviços Ituran GO** relativo ao período posterior ao período de cortesia poderá, a critério do **Contratante**, ser incluído no valor do financiamento do **Veículo**. Neste caso, o valor dos **Serviços Ituran GO** será diluído no valor das parcelas do financiamento do **Veículo** desde o início da contratação do financiamento, restando preservado para o **Contratante** o direito ao período de cortesia. Não obstante, todo e qualquer tema relacionado ao financiamento destas parcelas será de responsabilidade única e exclusiva da instituição financeira escolhida pelo **Contratante**, relação sobre a qual nem a **GMB** nem a **IRT** tem qualquer participação ou ingerência.

8.5. Considerando o disposto na cláusula 1.2 deste instrumento, o **Contratante** declara estar ciente de que quaisquer custos relativos ao serviço de guinchos, ambulâncias entre outros, não fazem parte dos **Serviços Ituran GO**, sendo certo que tais valores deverão ser arcados diretamente com os respectivos prestadores dos serviços pelo **Contratante**.

9. PRAZO E VIGÊNCIA

9.1. O presente **Contrato** é celebrado pelo prazo inicial equivalente ao período de cortesia oferecido **pela IRT**, que estará disponível na Concessionária, conforme programação vigente quando da aquisição do Veículo 0km pelo **Contratante**, conforme o plano contratado. A **IRT** ou qualquer terceiro por ela autorizado poderão oferecer planos ou períodos adicionais de cortesia ao **Contratante**, os quais serão prestados, sempre, de acordo com os mesmos termos e condições previstos neste instrumento.

9.2. Findo o prazo de vigência do período ofertado como cortesia ao **Contratante**, os **Serviços** poderão ser renovados pelo **Contratante** por meio de contato com a Central de Relacionamento **0800 011 1095**, ou através do aplicativo Ituran GO para smartphone, ou também através do portal web Ituran GO, ficando o **Contratante** responsável pelo pagamento dos **Serviços** diretamente à **IRT**, nos termos da cláusula 8.2 acima. A renovação ocorrerá de acordo com os mesmos termos e condições previstos neste instrumento. Por meio dos canais acima mencionados, o **Contratante** será informado das opções de contratação disponíveis (assinatura mensal, plano anual ou outro modelo disponível) e aderirá ao plano de sua preferência, se assim desejar.

9.2.1. O presente **Contrato** não é renovado de forma automática após o período inicial de vigência mencionado no item 9.1 acima, ocorrendo a renovação somente mediante contato e respectiva autorização prévia e expressa do **Contratante**.

9.3. Caso o **Contratante** renove a prestação dos serviços na forma acima prevista, deverá estar ciente que:

(i) será responsável pelo pagamento dos **Serviços** de acordo com os valores e planos vigentes na época da renovação disponíveis no website Ituran GO sendo certo que em caso de inadimplência os **Serviços** serão automaticamente suspensos;

RESCISÃO

9.1 Qualquer uma das Partes poderá rescindir imotivadamente o Contrato a qualquer tempo por meio de notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência. Se a rescisão for por parte da IRT, esta deverá enviar a notificação ao e-mail do Contratante informado em seu cadastro. Se a rescisão for por parte do Contratante, este deverá enviar notificação ao e-mail recusa.iturango@irtbr.com.

10.2. Reservam-se, ainda, as Partes o direito de declararem antecipadamente rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação, notificação ou aviso prévio, podendo a parte inocente exigir imediatamente o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela parte infratora nas hipóteses de:

(a) descumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato;

(b) na hipótese do Contratante transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato a terceiros, sem a prévia notificação e anuência da IRT, ou do Contratante deixar de manter atualizados seus dados cadastrais, de maneira a permitir sua imediata localização;

(c) na hipótese do Contratante utilizar os Serviços em desacordo com o Contrato ou de forma contrária à lei e aos bons costumes, ou omitir informações que visem obter vantagens ilícitas; e

(d) caso o Contratante tenha seu CPF/CNPJ cancelado pela Receita Federal.

10. COLETA DE DADOS E PRIVACIDADE

11.1. A coleta, Tratamento, armazenagem, enriquecimento e compartilhamento dos Dados do Cliente do Contratante, incluindo informações do Veículo, estarão sujeitas às regras previstas na Política de Privacidade da IRT, Anexo II deste Contrato, sendo parte integrante deste, e estando ciente o Contratante que ao concordar com o Contrato aceita os termos e condições previstos na referida Política de Privacidade.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Garantir o cumprimento das obrigações que lhe compete nos termos deste Contrato, notadamente a obrigação de pagar os valores relativos aos Serviços.

11.2 O Contratante declara expressamente que:

(a) Utilizará os Serviços Ituran GO somente através de sua própria conta de acesso;

(b) Não irá alterar, reproduzir, distribuir, descompilar, aplicar engenharia reversa ou qualquer outro meio sobre o Aplicativo Ituran GO ou sobre o Equipamento para acessar ou utilizar inadequadamente os Serviços ou colocar seus mecanismos, sistemas e medidas de segurança em risco;

(c) Não utilizará os Serviços Ituran GO para qualquer propósito ilícito, em especial, mas sem se limitar, para assediar, perseguir ou colocar terceiros em risco de saúde, vida ou segurança;

(d) Utilizará os Serviços Ituran GO estritamente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis ao território nacional ou a qualquer local em que esteja utilizando o Veículo. Caso, a qualquer momento, a IRT tenha razoáveis suspeitas de que os Serviços Ituran GO estão sendo utilizados de maneira inapropriada ou contrária a qualquer das condições previstas neste Contrato, poderá tomar as medidas legais cabíveis.

(e) A IRT poderá divulgar qualquer informação sobre o Contratante e seu histórico de acesso e uso dos Serviços, contanto que nas formas descritas na Política de Privacidade (Anexo II);

(f) Está ciente de que todas as marcas, logotipos, nomes comerciais e quaisquer outras propriedades intelectuais relacionadas aos Serviços Ituran GO, incluindo, mas sem se limitar a, o *software* dos Aplicativos Ituran GO, o *website* Ituran GO e o nome e logotipo Ituran GO, são de titularidade da IRT, sendo certo que a contratação dos Serviços não confere direitos, de qualquer natureza, sobre referidas Propriedades Intelectuais ao Contratante.

12.3. Durante a vigência deste Contrato, o Contratante declara e se compromete a fornecer somente informações claras, precisas e verdadeiras, sob pena de arcar com a responsabilidade decorrente do descumprimento desta cláusula.

O Contratante informará à IRT, por escrito, sobre qualquer caso de alteração nas informações prestadas em seu cadastro. As eventuais alterações somente obrigarão a IRT caso sejam comprovadamente entregues, e o Contratante isenta a IRT de qualquer prejuízo que venha a ocorrer em função da falta de atualização ou da omissão

na entrega das informações atualizadas pelo Contratante.

12.4 O Contratante declara que leu todas as cláusulas do presente Contrato e que conhece e entende o seu conteúdo, inclusive a essência e os pormenores dos Serviços Ituran GO, bem como atesta serem compatíveis com sua necessidade sob o aspecto do tipo, especificação, qualidade e característica dos Serviços, ora renunciando expressamente à alegação de incompatibilidade, de qualquer natureza ou espécie, conforme legislação aplicável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Contrato prevalecerá frente a qualquer outro documento e acertos verbais.

12.2 A tolerância ou omissão das Partes do exercício do direito que lhes assista sob o presente Contrato representará mera liberalidade, não podendo ser considerada como novação contratual ou renúncia, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo pela Parte que se sentir prejudicada.

12.3 Se qualquer das cláusulas ou disposições do presente Contrato for considerada ilegal ou inválida, em qualquer procedimento administrativo ou judicial, a ilegalidade, invalidade ou ineficácia então verificada deverá ser interpretada restritivamente, não afetando as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor.

12.4 O Contrato obriga as Partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

12.5 Qualquer alteração e/ou aditamento do presente Contrato somente produzirá efeitos legais quando feitos por escrito e devidamente formalizado pelas partes.

12.6 A IRT poderá ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, integral ou parcialmente, a seu exclusivo critério, assumindo o cessionário todas as obrigações perante o Contratante por força deste Contrato. Entretanto, a IRT permanecerá obrigada, individual e solidariamente com o cessionário, durante o período inicial de vigência deste Contrato, conforme previsto na cláusula 9.1 acima.

12.7 As Partes pactuam que todas as comunicações formais entre elas que não tenham tido formas definidas de maneira diversa neste Contrato, dever-se-ão dar por e-mail ao endereço apontado na qualificação deste Contrato para o caso do Contratante, e atendimento.iturango@irtbr.com para o caso da IRT, ou meio escrito por carta registrada ou por via de telegrama com cópia e aviso de recepção, sendo ajustado também que a simples entrega da comunicação nestes endereços, independentemente da pessoa receptora ou, ainda mesmo, a não entrega desde que por motivo de recusa ou de endereço inexistente, serão consideradas como tendo sido eficazmente realizada a comunicação.

13.8.1 As Partes reconhecem que todas as mensagens enviadas por meio eletrônico constituem evidência e prova legal em âmbito judicial.

13.8.2 As Partes obrigam-se a preservar quaisquer mensagens enviadas por meios eletrônicos em seu formato original.

13.9 Para mais esclarecimentos, as definições conceituais dos termos utilizados no presente Contrato constam no site dos Serviços Ituran GO, conforme endereço eletrônico www.iturango.com.br.

13. FORO E JURISDIÇÃO.

13.1 Os termos e condições deste Contrato estão subordinados e serão interpretados de acordo com as leis brasileiras, e as partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer questões ou conflitos oriundos deste cumprimento.

ANEXO I – PLANOS DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS SUAS CARACTERÍSTICAS

PACOTES / PLANOS	SAFE	PROTECT	EXCLUSIVE
Planos e Serviços disponíveis e seu conteúdo conforme indicado na tabela	O Período Gratuito está disponível na Concessionária e no site www.chevrolet.com.br/onstar , seção Modelos e Planos, conforme programação vigente quando da aquisição do veículo Chevrolet ÔKM.		
EMERGÊNCIA			
Resposta Automática de Acidentes	NÃO	SIM	SIM
Suporte a Serviços de Emergência	NÃO	SIM	SIM
Assistência Road Service **	NÃO	SIM	SIM
SEGURANÇA			
Assistência na Recuperação Veicular	SIM	SIM	SIM
Destino Seguro	NÃO	SIM	SIM
Sensores de segurança para prevenir furtos	SIM*	SIM	SIM
Monitoramento em Rota	NÃO	SIM	SIM
APP/Web			
Travar e Destruar Portas	*	SIM	SIM
Envio de Rota pelo APP	NÃO	NÃO	SIM*
Alerta de Velocidade	SIM	SIM	SIM
Alerta de Movimento	SIM	SIM	SIM
Alerta de Valet (a partir dos modelos 2017)	SIM	SIM	SIM
Luzes & Buzinas	*	SIM	SIM
Siga-Me	SIM	SIM	SIM
Localize-me	SIM	SIM	SIM
Chamada de Emergência	NÃO	SIM	SIM
Central de Atendimento Chevrolet	SIM	SIM	SIM
Meu Veículo (a partir dos modelos 2017)	SIM	SIM	SIM
Renovações	SIM	SIM	SIM
NAVEGAÇÃO			
Turn-by-Turn (Navegação por seta) - a partir dos modelos 2017	NÃO	NÃO	SIM*
Navegação Integrada	NÃO	NÃO	SIM*
Envio Ponto de Interesse	NÃO	NÃO	SIM*
CONCIERGE			
Concierge	NÃO	NÃO	SIM
DIAGNÓSTICO (a partir dos modelos 2017)			
Manutenção (KM/Placa/Pressão dos Pneus)	Quando disponível no veículo	Quando disponível no veículo	Quando disponível no veículo
Sistema do Veículo (Diagnóstico de Falha)	SIM*	SIM*	SIM*

* Funcionalidade disponível de acordo com modelo e ano/modelo do veículo, consultar no site www.chevrolet.com.br/onstar seção Modelos e Planos.

**No período que esteja disponível ao contratante, nos termos do Manual do proprietário.

ANEXO II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DOS SERVIÇOS ITURAN GO NO BRASIL

1. Aplicação

1.1. A presente Política de Privacidade foi elaborada com observância à legislação vigente e se aplica à prestação dos **Serviços Ituran GO** no Brasil e utilização das **Aplicações Ituran GO**, compreendendo o acesso do **website** da **Ituran GO** (www.iturango.com.br) e a todos os **websites** relacionados aos **Serviços Ituran GO** no Brasil, ao acesso aos aplicativos para **smartphones** e **tablets** com sistema operacional iOS e Android (conforme especificado no **website** da **Ituran GO**), bem como à prestação de serviços de atendimento aos consumidores e às ferramentas de contatos relacionadas, independentemente de como os serviços são acessados ou utilizados, respeitados os princípios gerais de transparência e os direitos à intimidade, vida privada, honra e imagem, tal qual às liberdades e garantias individuais.

1.2. É política da Ituran Road Track Monitoramento de Veículos Ltda. (doravante denominada simplesmente “IRT”), empresa responsável pela prestação dos **Serviços Ituran GO** no Brasil, cumprir com as leis, regras e regulamentos aplicáveis à proteção de privacidade e de **Dados do Cliente**. Para garantir a conformidade legal em seu **Tratamento**, a IRT poderá realizar eventuais ajustes que se façam necessários nesta Política de Privacidade, sendo certo que o **Contratante** será previamente notificado, conforme descrito no Capítulo 8 desta Política de Privacidade.

1.3. Outras Políticas de Privacidade poderão também ser aplicáveis em caso de solicitação de serviços adicionais contratados com terceiros, ou ainda em caso de **download** de aplicativos disponíveis atualmente ou no futuro, sendo recomendada ao **Contratante** a leitura dessas Políticas de Privacidade em conjunto com a presente.

2. Finalidade

2.1. A finalidade desta Política de Privacidade é fornecer ao **Contratante** compreensão clara e completa sobre o **Tratamento** dos **Dados do Cliente** coletados do **Contratante**, demais **Passageiros** e **Usuários** dos **Serviços Ituran GO** e dos veículos por estes utilizados.

2.2. A IRT, sempre que razoavelmente praticável e quando não constar de forma expressa nos Capítulos 5 e 6 do presente

documento, fornecerá ao **Contratante** informações sobre as finalidades do **Tratamento dos Dados do Cliente**, sendo que os **Dados do Cliente** serão compartilhados com a **Ituran Road Track** (doravante denominada simplesmente “**IRT**”) e suas subsidiárias., que poderá comercializá-los com terceiros, conforme detalhado mais adiante.

2.3. A base de dados formada por meio da coleta e **Tratamento** é de propriedade e responsabilidade da **IRT**, que irá utilizá-la para a prestação dos **Serviços Ituran GO**, que poderá comercializá-la e/ou alugá-la para terceiros que sejam parceiros (comerciais ou não), sendo que seu uso, acesso e compartilhamento serão feitos dentro dos limites e propósitos das atividades da **IRT**, e conforme previsto na presente Política de Privacidade.

2.4. Desde já, o **Contratante**, **Passageiros** e **Usuários** estão cientes que a **IRT** poderá promover enriquecimento da sua base de dados, adicionando informações oriundas de outras fontes legítimas, localizadas no Brasil e no exterior, ao qual manifestam consentimento expresso quando concordam com os termos da presente Política de Privacidade.

2.5. Internamente, os **Dados do Cliente** somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados pela **IRT**, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade, utilidade e relevância para os objetivos dos serviços **Ituran GO**, e para assegurar o cumprimento às leis aplicáveis às companhias acima mencionadas, incluindo leis nacionais e internacionais, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos deste documento.

2.6. Adicionalmente, a **IRT** se compromete a, quando transferir os **Dados do Cliente** aos parceiros (comerciais ou não), garantir, por meio do estado da técnica disponível, o sigilo, confidencialidade e segurança dos dados, utilizando-se de métodos comprovadamente seguros de transferência e conexão, por exemplo, mas não se limitando a, criptografia e conexão segura.

2.7. A **IRT** possui parceiros comerciais que podem oferecer serviços por meio de funcionalidade ou sites acessados ou disponibilizados nos **Serviços Ituran GO** ou de forma independente pelo próprio parceiro. Os dados fornecidos pelo **Contratante**, **Passageiros** e **Usuários** a estes parceiros serão de responsabilidade destes, estando assim sujeitos às suas próprias práticas de obtenção e uso de dados, sem que caiba qualquer ônus à **IRT** pelo tratamento de tais informações.

3. Consentimento

3.1. O **Contratante** tem plena liberdade para optar ou não pela ativação dos serviços **Ituran GO** e está ciente que ao optar pela sua ativação estará consequentemente aceitando os termos desta Política de Privacidade, conforme previsto no item 3.2 a seguir. Caso o **Contratante** não esteja integralmente de acordo com os termos e condições desta Política de Privacidade, não deverá ativar os **Serviços Ituran GO**.

3.2. Ao ativar os Serviços Ituran GO o Contratante consente expressamente com as condições ora definidas no que diz respeito à coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio e cancelamento dos Dados do Cliente bem como seu compartilhamento, transferência e interconexão pela IRT e a sua comercialização com parceiros (comerciais ou não), tudo conforme definido nos Capítulos 2, 5 e 6 desta Política de Privacidade.

4. Abrangência

4.1. O **Contratante** está ciente de que são coletados dados não apenas do **Contratante**, mas também dos **Usuários** e dos **Passageiros** do veículo no qual os **Serviços Ituran GO** estejam ativos e do próprio **Veículo**.

5. Dados coletados, forma e armazenamento

5.1. Os **Dados do Cliente** coletados pela **IRT** ficarão armazenados nos servidores da **IRT** ou de terceiros por estas autorizados, podendo estar localizados no Brasil ou no exterior.

5.1.1. A **IRT** não é responsável pela veracidade ou falta dela nos **Dados do Cliente** ou pela sua desatualização, sendo de responsabilidade do **Contratante**, dos **Passageiros** e **Usuários** prestá-los com exatidão ou atualizá-los, cada qual em sua medida.

5.1.2. Outras tecnologias poderão ser utilizadas para a obtenção dos **Dados do Cliente**, no entanto, respeitarão sempre os termos desta Política de Privacidade.

5.2. Adicionalmente, os **Dados do Cliente** também serão coletados quando houver contatos diretos do **Contratante** com a equipe da Central de Relacionamento, sendo certo que todas as ligações são gravadas e armazenadas pela **IRT** pelo período que entender necessário para a fiel execução dos serviços oferecidos e proteção dos direitos de todos os envolvidos.

5.3. A coleta dos **Dados do Cliente** por todos os meios acima mencionados ocorrerá pelo tempo em que forem utilizados os **Serviços Ituran GO** e seu armazenamento se dará por prazo indeterminado, atendendo aos princípios de proporcionalidade, necessidade, utilidade e relevância, com vistas a manter a segurança para o **Contratante**, **Passageiros** e **Usuários** a ele vinculados e às empresas que executarão o **Tratamento**, nos termos desta Política de Privacidade. Da mesma forma, a

disponibilidade da **IRT** em fornecer informações sobre o **Tratamento dos Dados do Cliente** aos respectivos titulares, mediante solicitação adequada, será por prazo indeterminado, salvo o disposto no item 5.3.1. a seguir.

5.3.1. Por meio das ferramentas de contato disponíveis ao **Contratante**, aos **Passageiros** e **Usuários** a estes vinculados, estes poderão requerer a exclusão de todos os **Dados do Cliente** coletados e registrados pela **IRT**, desde que o contrato entre o **Contratante** e a **IRT** tenha terminado e a sua conta para a prestação dos serviços da **Ituran GO** cancelada.

5.3.2. A **IRT** poderá, para fins de auditoria e preservação de direitos, permanecer com os **Dados do Cliente** armazenados pelo período máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser estendido por prazo maior nas hipóteses que a lei ou norma regulatória assim estabelecer ou tempo adequado para preservação de direitos, possuindo a **IRT** faculdade de excluí-los, definitivamente, segundo sua conveniência em prazo menor.

5.3.3. Os dados preservados na condição acima indicada terão seu uso limitado às hipóteses dos itens (xii), (xiii) e (xv) da cláusula 6.3 da presente Política.

6. Compartilhamento e uso dos Dados do Cliente

6.1. Além do disposto no Capítulo 3 da presente Política de Privacidade, a **IRT** compartilhará os **Dados do Cliente** com as demais empresas do grupo da **IRT**, órgãos públicos e empresas privadas que prestam serviços públicos ou privados de emergência e proteção à segurança e saúde, o que inclui, mas não se limita a autoridades policiais, bombeiros, serviço de atendimento médico de urgência – SAMU, serviços de remoção, defesa civil e concessionárias de rodovias. A **IRT** também compartilhará os **Dados do Cliente** em casos de cumprimento à exigência legal, seja relativa a leis nacionais ou internacionais, e/ou determinação judicial, bem como quando a **IRT** entender, de boa-fé, que tal compartilhamento é necessário para proteger direitos e prevenir fraudes ou outros incidentes de segurança.

6.2. Adicionalmente, a **IRT** também compartilhará os **Dados do Cliente** com **as** empresas que ficam igualmente autorizadas pelo **Contratante** a realizarem o **Tratamento** destes, podendo, inclusive, compartilhá-los em todos os casos mencionados no item acima, , podendo também comercializá-los com parceiros (comerciais ou não), ao seu exclusivo critério, sem quaisquer restrições, ou compartilhar tais Dados do Cliente conforme necessário para cumprir com qualquer requerimento legal aplicável, incluindo leis nacionais ou internacionais, e/ou determinação judicial. Os **Dados do Cliente** também serão utilizados pela **IRT** ou por parceiros (comerciais ou não), ~~para~~ as seguintes finalidades:

- (i) Identificar e autenticar o **Contratante**, os **Passageiros** e **Usuários** adequadamente;
- (ii) Garantir a segurança do **Contratante**, dos **Passageiros** e **Usuários** e do **Veículo**;
- (iii) Atender adequadamente às solicitações e dúvidas do **Contratante**, dos **Passageiros** e **Usuários**;
- (iv) Manter atualizados os cadastros do **Contratante** para fins de contato por telefone, correio eletrônico, SMS, mala direta ou por outros meios de comunicação;
- (v) Envio ao **Contratante** de comunicações e campanhas promocionais com oferta de produtos e serviços;
- (vi) Envio ao **Contratante** de pesquisas de satisfação, para avaliar e aprimorar os **Serviços Ituran GO**, bem como para o desenvolvimento de novos produtos e serviços visando oferecer maior desempenho, qualidade e segurança ao **Contratante** e ao **Veículo**;
- (vii) Iniciativas de *marketing* e promoções da **IRT**, **empresas do grupo** e seus parceiros (comerciais ou não);
- (viii) Promover os serviços da **Ituran GO** e de seus parceiros (comerciais ou não), além de informar sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais informações relevantes sobre os serviços da **Ituran GO** e dos produtos e serviços oferecidos **pela IRT**;
- (ix) Envio ao **Contratante** de comunicações sobre os **Serviços Ituran GO**, sobre atualizações no *software* e manutenção em instalações, bem como soluções de problemas no sistema **Ituran GO**;
- (x) Aperfeiçoar o uso e a experiência interativa do **Contratante**, dos **Passageiros** e **Usuários** durante a utilização dos **Serviços Ituran GO**;
- (xi) Garantir a correta e melhor prestação possível dos **Serviços Ituran GO** ao **Contratante**, **Passageiros** e **Usuários**;
- (xii) Prevenção de fraudes ou uso indevido dos **Serviços Ituran GO**;
- (xiii) Resguardar a **IRT** de direitos e obrigações relacionados ao uso indevido dos **Serviços Ituran GO** pelo **Contratante**, pelos **Passageiros** e **Usuários**;

(xiv) Para fins estatísticos gerais, estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes às atividades dos comportamentos do **Contratante**, dos **Passageiros** e **Usuários** ao utilizarem os **Serviços Ituran GO**, com finalidade comercial ou informativa, realizando tais operações de forma anonimizada e para avaliação da utilização dos **Serviços Ituran GO**; e

(xv) Colaborar e/ou cumprir obrigações, determinações e ordens legais ou requisição por autoridade administrativa.

6.3. A **IRT**, bem como as respectivas empresas dos grupos e os parceiros (comerciais ou não) por estas autorizados, entrarão em contato com o **Contratante** por correio, telefonemas, *e-mail*, mensagens de texto (SMS) ou outras formas de contato, utilizando qualquer endereço, número de telefone ou endereço eletrônico fornecido pelo **Contratante** em seu cadastro, para tratar de oferta de produtos e serviços, confirmações e informações sobre o cadastro, sobre o **Veículo** e sobre os **Serviços Ituran GO**, e outros assuntos diversos.

6.4. Caso empresas terceirizadas realizem o **Tratamento** de quaisquer dados coletados pela utilização dos **Serviços Ituran GO**, deverão respeitar as condições aqui estipuladas e nas normas de Segurança da Informação da **IRT**, obrigatoriamente.

7. Proteção dos Dados do Cliente

7.1. A **IRT** utiliza e investe na implementação de métodos apropriados e técnicas projetadas para oferecer ambiente protegido aos **Dados do Cliente**, visando não apenas a proteção contra a perda, destruição, divulgação ou alteração acidental dessas informações, mas também combater formas ilegais de invasão, roubo e sua utilização indevida.

7.2. Considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a **IRT** se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados dos **Serviços Ituran GO** por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

8. Alterações e revisões

8.1. A presente Política de Privacidade poderá ser alterada e revisada pela **IRT** a qualquer momento, caso em que o **Contratante** será informado das alterações ocorridas por meio de mensagem enviada ao endereço de *e-mail* fornecido em seu cadastro, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início de vigência destas alterações, sendo considerado que caso o **Contratante** não cancele os serviços da **Ituran GO**, ele concorda com todas as alterações feitas à Política de Privacidade. A última versão da Política de Privacidade será disponibilizada no *website* da **Ituran GO** **www.iturango.com.br**, com a data da última atualização apresentada ao final do documento.

8.2. A qualquer tempo o **Contratante** terá acesso ao seu cadastro mediante acesso ao *website* da **Ituran GO** e poderá alterar os **Dados Pessoais** que dizem respeito a sua identificação, para, se necessário, corrigi-las ou mantê-las atualizadas.

8.3. Quaisquer dúvidas e questões relativas à presente Política de Privacidade podem ser esclarecidas mediante contato com a Central de Relacionamento pelo telefone **0800 011 1095** – **Ituran GO**, **Ituran GO**, bem como utilizando o “botão central” no interior do veículo, ou através do ícone de atendimento no Aplicativo **Ituran GO**.

8.4. Caso alguma disposição desta Política de Privacidade seja considerada ilegal ou ilegítima por autoridade da localidade em que o **Contratante** os **Passageiros** ou **Usuários** residam ou da sua conexão à Internet, as demais condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

9. Cookies e outras tecnologias

9.1. São utilizados “cookies” e tecnologias de rastreamento semelhantes nas **Aplicações Ituran GO** para melhorar a experiência do **Contratante** na *internet*, tendo em vista que os *cookies* enviados ao computador ou dispositivos digitais do **Contratante** servem para reconhecer e armazenar informações sobre a sua navegação na *internet*, auxiliando na garantia de segurança e autenticidade dos acessos, facilitando o preenchimento de cadastros e formulários, bem como possibilitando a oferta de conteúdo e publicidade específicos, de acordo com as características e interesses pessoais do **Contratante**.

9.2. O **Contratante** pode aceitar ou recusar os *cookies* livremente, selecionando as definições apropriadas e alterando as configurações de seu navegador.

10. Lei Aplicável e Jurisdição

10.1. A presente Política de Privacidade está vinculada aos Termos de Uso e Condições de Navegação **Ituran GO** e será interpretada segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo para dirimir qualquer litígio ou controvérsia envolvendo o presente documento, salvo ressalva específica de competência pessoal, territorial ou funcional pela legislação aplicável.

Termo de Ciência e Aceite

LI e ACEITO integralmente os termos e condições do Aplicativo Ituran GO, bem como DECLARO ter lido e estar DEACORDO com os Termos dos Aplicativos Ituran GO e a Política de Privacidade dos Serviços Ituran GO no Brasil

e CONSENTIR com todos os seus termos e condições, inclusive no que diz respeito à coleta, armazenamento, ordenamento, conservação, modificação, comparação, avaliação, organização, seleção, extração, utilização, enriquecimento, bloqueio, cancelamento, compartilhamento e comercialização dos meus Dados Pessoais com parceiros (comerciais ou não)

São Caetano do Sul, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF: